



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 04/2018,

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2018.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, inscrita no CNPJ n.º 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu presidente, Sr. Senhor Cícero Granjeiro Landim, Presidente, RG. 135.167.887 – SSP/SP - CPF 346.667.293-72.

**CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ME (LIEBER COMUNICAÇÕES)**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.226.090/0001-94, com sede na Rua São Paulo, n.º 197, bairro CECAP, em Salto - SP, representada por seu diretor, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 9.633.206 SSP/SP e CPF (MF) n.º 889.820.098-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2018, referente à prestação de serviços técnicos profissionais para a manutenção de sistema telefônico, oriundo do Pregão Presencial n.º 04/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de outubro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 5.531,76 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.531,76 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) ocorrerá à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 23 de outubro de 2021.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
CÍCERO GRANJEIRO LANDIM, PRESIDENTE,  
RG. 135.167.887 – SSP/SP - CPF 346.667.293-72.  
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO ME  
CNPJ 04.226.090/0001-94  
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
RG. 9.633.206 SSP/SP - CPF 889.820.098-68

ANGELA K. STEFANI  
GESTORA DO CONTRATO  
ANGELA KORMANN STEFANI  
RG. 23.012.788 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

FERNANDO SOARES RICCO  
RG. 34.334.962-0 SSP/SP

SUELI PADOVANI GARAVELLO  
RG. 5.329.417-8 SSP/SP